



PORTARIA CRBM-4 N° 036, de 28 de fevereiro de 2025.

Institui a instalação e criação da SECCIONAL no Estado do Amazonas do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983 e Resolução CFBM nº 22/1989, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Av. Nazaré, nº 541, Sala 309, Nazaré, por seu Presidente Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no exercício de suas atribuições legais, conforme competência prevista na Lei nº 6.684/79 e Decreto nº 88.349/83 e,

CONSIDERANDO que o CRBM-4 é uma Autarquia Federal com jurisdição nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima;

CONSIDERANDO que é função precípua do CRBM-4, a fiscalização do profissional biomédico, conforme preceitua a Lei nº 6.684/79;

CONSIDERANDO que ao CRBM-4 se aplicam os ditames do Direito Administrativo e ele se pauta pelos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência, publicidade, legalidade e moralidade, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização, a continuidade e a eficiência das atividades administrativas de atendimento ao público e em especial aos biomédicos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as Seccionais são unidades administrativas descentralizadas revestidas do poder-dever de fiscalizar, disciplinar e orientar o exercício da profissão;

CONSIDERANDO a 369ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, realizada no dia 19 de outubro de 2023, através da qual foi apresentado o Plano de Trabalho de 2024, que prevê a implementação da Seccional do CRBM-4 na cidade de Manaus, Amazonas;



CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 18ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, realizada no dia 27 de outubro de 2023, através da qual foi aprovado o Orçamento do Exercício de 2024, resolve:

Art. 1º Criar e instalar a SECCIONAL do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO (CRBM-4) na cidade de Manaus, Amazonas, cuja unidade física funcionará no seguinte endereço **Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, Edifício SKYe PLATINUM OFFICES, sala 1807, 18º pavimento, bairro Chapada, CEP: 69.050-055, Manaus, Amazonas.**

Parágrafo Único: A instituição da referida seccional é feita por tempo indeterminado, podendo ser modificada por conveniência e oportunidade do Plenário do CRBM-4.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CRBM-4.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de fevereiro de 2025.


DR. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região